

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2015

DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO COM A SOCIEDADE FILARMÓNICA ALVAIAZERENSE DE SANTA CECÍLIA - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1-Aprovar a celebração de Protocolo de Cooperação com a Sociedade Filarmónica Alvaiazerense de Santa Cecília, de acordo com a minuta apresentada, que prevê a autorização de utilização das seguintes viaturas municipais:

Nissan Primastar com matrícula 85-CQ-78;

Renault Clio com a matrícula 51-LR-80;

2-A utilização prevista no protocolo será operacionalizada num quadro de exigente utilização e racionalização de recursos, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade, conforme consta das minutas de cedência de viatura;

3 – Delegar competências para a outorga do Protocolo à Senhora Presidente da Câmara Municipal.

(Aprovado por unanimidade)

PROTOCOLO COM O GRUPO DESPORTIVO DE ALVAIÁZERE - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1-Aprovar a celebração de Protocolo de Cooperação com o Grupo Desportivo de Alvaiázere de Santa Cecília, de acordo com a minuta apresentada, que prevê a autorização de utilização das seguintes viaturas municipais:

Renault Trafic com a matrícula 39-CV-10;

Nissan Primastar com matrícula 85-CQ-78;

2-A utilização prevista no protocolo será operacionalizada num quadro de exigente utilização e racionalização de recursos, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade, conforme consta da minuta de cedência de viaturas;

3 – Delegar competências para a outorga do Protocolo à Senhora Presidente da Câmara Municipal.

(Aprovado por unanimidade)

EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA JOSÉ AUGUSTO MARTINS RANGEL - SEICEIRA E LIGAÇÕES" -DOAÇÕES DE PARCELAS DE TERRENO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1-De acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aceitar a doação das seguintes parcelas de terreno:

a)111,34m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 301 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 425 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de Rui Serafim Silva Rodrigues Marques Grácio, residente em Rua Villa Rominha, n.º 56, Casal Novo, 3250-370 Pussos, de Celestina Maria Silva Rodrigues Marques Grácio Freitas Lagoa, residente em Rua Dona Virgínia Peres 54, Cabaços, 3250-361 Pussos, e de José António Silva Rodrigues Marques Grácio, residente em Cabaços, 3250 Pussos;

b) 93,55m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 300 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Maria de Lourdes Ferreira de Lonet Delgado e Oliveira, residente na Rua Mouzinho Albuquerque, n.º 41, 4, 4490-409 Póvoa de Varzim;

c) 87,25m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 299 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Maria de Lourdes Ferreira de Lonet Delgado e Oliveira, residente na Rua Mouzinho Albuquerque, n.º 41, 4, 4490-409 Póvoa de Varzim;

d) 59,32m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 414 da freguesia e concelho de Alvaiázere, não descrito Conservatória do Registo Predial, propriedade de Carlos Manuel da Silva Almeida, residente na Rua Alexandre Cabral, n.º 12, 4.º esq., Alto de Tercena, 2745-898 Queluz;

e) 62,56m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 253 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1875 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Marques da Silva Veríssimo, residente em Fonte de Freixo, 3250-148 Alvaiázere;

f) 36,07m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 252 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1942 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Marques da Silva Veríssimo, residente em Fonte de Freixo, 3250-148 Alvaiázere;

g) 36,95m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 251 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 189 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Marques da Silva Veríssimo, residente em Fonte de Freixo, 3250-148 Alvaiázere;

h) 72,53m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 250 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito

Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3103 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Marques da Silva Veríssimo, residente em Fonte de Freixo, 3250-148 Alvaiázere;

i) 52,45m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 249 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3187 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Marques da Silva Veríssimo, residente em Fonte de Freixo, 3250-148 Alvaiázere;

j) 68,85m² do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 248 da freguesia e concelho de Alvaiázere, descrito Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3188 da freguesia de Alvaiázere, propriedade de José Marques da Silva Veríssimo, residente em Fonte de Freixo, 3250-148 Alvaiázere.

2-Delegar competências na Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal – Célia Margarida Gomes Marques – para outorgar as competentes declarações a emitir para a Conservatória do Registo Predial, bem como para a Autoridade Tributária e Aduaneira, com vista à integração das parcelas de terreno no domínio público municipal;

3-Propor, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à Assembleia Municipal a afetação das parcelas cedidas ao domínio público municipal;

4-Aprovar a despesa €147,00 (cento e quarenta e sete euros) com o n.º sequencial de cabimento 11604, com a classificação orgânica: 0102 e Classificação económica 020225. Apesar de existirem, nesta data, fundos disponíveis negativos, nos termos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal considera que o interesse público subjacente à despesa é superior à LCPA uma vez que, o comprovativo da titularidade dos terrenos é um dos documentos obrigatórios para

encerramento da candidatura já aprovada pelo "Mais Centro".
(Aprovado por maioria)

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO
DESPORTIVO DE ALVAIÁZERE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1-Autorizar a utilização do espaço em questão, nos dias e horários solicitados;
2-Isentar o pagamento das taxas previstas pelo facto de se tratar de uma associação sem fins lucrativos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Alvaiázere.

(Aprovado por unanimidade)

**COORGANIZAÇÃO DAS MONTARIAS DA ZONA
DE CAÇA MUNICIPAL COM AS ASSOCIAÇÕES
CINEGÉTICAS DO CONCELHO DE ALVAIÁZERE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1 – Aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Alvaiázere e a Moster Caça, para a realização do evento cinegético do dia 12 de dezembro de 2015;

2 – Aprovar a atribuição de um apoio de €1.000,00 (mil euros, que deverá onerar a rubrica 0102/040701, GOP: 02/007//2015/5040. Apesar de existirem, nesta data, fundos disponíveis negativos, nos termos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal considera que o interesse público subjacente à despesa é superior à LCPA uma vez que se trata de um evento que se revela como um instrumento fundamental no ordenamento cinegético do Concelho de Alvaiázere.

3 - Delegar competências na Senhora Presidente da Câmara Municipal para a outorga deste protocolo.

(Aprovado por unanimidade)

**RECUPERAÇÃO DA ALDEIA DE PARADELAS -
1ª FASE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a referida liberação da caução da empreitada «Recuperação da aldeia de Paradelas», executada pelo empreiteiro Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda. (JRSF), na percentagem de 15%.

(Aprovado por maioria)

**RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA
"ALARGAMENTO, CORREÇÃO E
REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA ENTRE
PELMÁ E REGO DA MURTA, PELA CORTIÇA -
1.ª FASE"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1-Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada "Alargamento, correção e repavimentação da entrada entre Pelmá e Rego da Murta, pela Cortiça – 1ª fase", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo;

2- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, na sua atual redação, proceder à libertação das garantias bancárias.

(Aprovado por maioria)

**RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA
"MELHORAR PAVIMENTO DA ESTRADA
ENTRE CASAL NOVO E VALE DE TÁBUAS
(SLURRY)"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1-Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada "Melhorar pavimento da estrada entre Casal Novo e Vale de Tábuas (slurry)", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente

outorgado pelos intervenientes no processo;

2- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, na sua atual redação, proceder à libertação das garantias bancárias.

(Aprovado por maioria)

**RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA
"MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO E
REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA - VIAÇÃO
RURAL DE LIGAÇÃO DE LAMEIRÃO A
LUMIAR"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1-Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada "*Melhoramento, conservação e reparação da rede viária – Viação Rural de ligação de Lameirão a Lumiar*", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo;

2- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, na sua atual redação, proceder à libertação das garantias bancárias.

(Aprovado por maioria)

**RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA
"MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO E
REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA - VIAÇÃO
RURAL DE LIGAÇÃO DE BOFINHO A ALDEIA
DO BOFINHO"**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1-Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada "*Melhoramento, conservação e reparação da rede viária – Viação Rural de ligação de Bofinho a Aldeia do Bofinho*", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo;

2- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de

março, na sua atual redação, proceder à libertação das garantias bancárias.

(Aprovado por maioria)

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

**PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS E DÍVIDAS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE ÁGUA, DE RECOLHA E
TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS;**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, tendo em conta a informação supra referenciada e o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico que presta assessoria à Câmara Municipal, com o registo de entrada no SGD n.º 4951, em 04/12/2015:

1. Declarar prescritos os processos e as dívidas pelos serviços prestados de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos, identificados na tabela que acompanhava a informação supra referenciada, pelo decurso do prazo legal para a sua cobrança coerciva, nos termos dos artigos 10º da Lei n.º 23/96, e 49º, nºs 1, 3 e 4, da LGT, e art.º 38.º da Norma de Controlo Interna da CMA, tendo em conta que a prossecução destes processos, a ser contestada em tribunal, seria ganha pelos utentes por prescrição do direito ao recebimento, devendo, assim, ser anulados os respetivos débitos ao tesoureiro (receita virtual) e respetivas certidões de dívida e arquivados os processos de execução fiscal;

2. Solicitar aos serviços de gestão financeira que procedam, contabilisticamente, à anulação destes montantes nas respetivas contas onde os mesmos se encontram registados;

3. Proceder à notificação da declaração de prescrição dos processos aos utentes, a efetuar por anúncio no boletim municipal, nos termos conjugados das alíneas d) do n.º 1 e n.º 4, ambos do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro –

Código do Procedimento Administrativo (CPA);

4. Mandar elaborar, em 30 dias, para apresentação à Câmara Municipal, um manual de procedimento interno, com vista a fazer-se cumprir atempadamente os trâmites legais de cobrança dos preços devidos pelos serviços referidos.

(Aprovado por maioria)

REGULAMENTO DO PROJETO ALVAIÁZERE VIVA – FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS – APROVAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. Aprovar o Regulamento do Projeto Alvaiázere Viva – Férias Desportivas e Culturais, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;

2. Submeter o supra citado regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto nas alíneas g) e j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;

3. Após aprovação deste regulamento pela Assembleia Municipal, deverá o presente regulamento ser publicitado no diário da república, em cumprimentos do disposto no art.º 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

(Aprovado por unanimidade)

ATRIBUIÇÃO TEMPORÁRIA DE HABITAÇÃO SOCIAL – ART.º 14.º DA LEI N.º 81/2014, DE 19 DE DEZEMBRO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente exarado a 11/12/2015, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no qual determinava a atribuição temporária de uma habitação social, tipologia T2, sita em Rua Professor Francisco dos Santos Almeida, nº7 , 2ºandar, fração E, à mãe, Maria Noémia Cristóvão Santo da Graça,

contribuinte n.º 219468885 e aos dois filhos menores, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a aprovação do contrato outorgado, devendo o serviço de ação social dar conhecimento ao IHRU.

(Aprovado por unanimidade)

EMPREITADA DE “TAPETE EM RUA DA PESQUEIRA – 2.ª FASE”- RECEÇÃO DEFINITIVA

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou:

1. Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada “ *Tapete em Rua da Pesqueira - 2.ª fase*”, adjudicada à empresa Calado e Duarte, Lda, Lda, conforme o auto de receção definitiva devidamente outorgado pelos intervenientes no processo, remetido em anexo, nos termos do art.º 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, na sua atual redação;

2. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 229.º do decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, na sua atual redação, proceder à libertação das garantias bancárias.

(Aprovado por maioria)

SANEAMENTO DE MAÇÃS DE DONA MARIA – REDE DE ESGOTOS – 2.ª FASE – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO (DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO)

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, mandar proceder a libertação da caução prestada pela empresa Calado e Duarte, Lda., que corresponde a 60% do valor da adjudicação para a empreitada “ *Saneamento de Maçãs de D. Maria – Rede de esgotos – 2ª fase*”, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

(Aprovado por unanimidade)

**LIGAÇÃO DA E.N. 110 EM CABAÇOS
(ALVAIÁZERE), POR SÃO JORDÃO, AO
CONCELHO DE FERREIRA DO ZÉZERE -
LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO (DECRETO-LEI N.º
190/2012, DE 22 DE AGOSTO)**

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, mandar proceder a liberação da caução prestada pela empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda, que corresponde a 90% do valor da adjudicação para a empreitada "*Ligação da E.N. 110 em Cabaços (Alvaiázere)*", por São Jordão, ao Concelho de Ferreira do Zêzere", nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

(Aprovado por unanimidade)

**REQUALIFICAÇÃO URBANA DE CABAÇOS -
LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO (DECRETO-LEI N.º
190/2012, DE 22 DE AGOSTO)**

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, mandar proceder a liberação da caução prestada pela empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda., que corresponde a 30% do valor da adjudicação para a empreitada "*Requalificação Urbana de Cabaços*", nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

(Aprovado por unanimidade)

**EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA
ESCOLA PRIMÁRIA DE VENDA DO PRETO -
CENTROS DE INTERPRETAÇÃO - MINI
UNIDADES DE ALOJAMENTO" - CONTA
FINAL E CONTA FINAL FINANCEIRA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na informação técnica, deliberou:

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira da empreitada de "*Remodelação de Escola Primária de Venda do Preto - Centros de Interpretação - Mini Unidades de Alojamento*", executada pela firma Construções Pelmanense, Lda., de acordo com o disposto nos artigos 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP),

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

2. O envio da conta final da empreitada ao empreiteiro, no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

(Aprovado por maioria)

**EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DA
ESCOLA PRIMÁRIA DE BOFINHO - CENTROS
DE INTERPRETAÇÃO - MINI UNIDADES DE
ALOJAMENTO" - CONTA FINAL E CONTA
FINAL FINANCEIRA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, com base na informação técnica, deliberou:

1. Aprovar a conta final e a conta final financeira da empreitada de "*Remodelação de Escola Primária do Bofinho - Centros de Interpretação - Mini Unidades de Alojamento*", executada pela firma Miriobras - Construção Civil, Obras Públicas e Assistência Técnica, Lda., de acordo com o disposto nos artigos 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

2. O envio da conta final da empreitada ao empreiteiro, no prazo de 15 dias, podendo este proceder à sua assinatura ou, discordando da mesma apresentar reclamação fundamentada, nos termos do art.º 401º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

(Aprovado por maioria)

**EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO,
MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL" - RECEÇÃO
PROVISÓRIA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de harmonia com o constante no auto de receção provisória, bem como no auto de vistoria para efeitos de receção provisória e nos termos do preceituado no artigo 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março deliberou, dar acordo à receção provisória

da empreitada de "Requalificação, Melhoria e Pavimentação da Rede Viária Municipal", executada pela empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda.

(Aprovado por maioria)

CONCESSÃO DE NOVO PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, deliberou, declarar a não caducidade do processo de obras n.º n.º 28/2013, titulado por Humberto Fernandes Alves, Lda. e a concessão de um novo prazo, de 30 dias, para o requerente solicitar a emissão do alvará de licença de construção e proceder ao seu respetivo levantamento.

(Aprovado por unanimidade)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO - DECRETO-LEI N.º 96/2013, DE 19 DE JULHO – CÓDIGO DE REGISTO N.º PR.006560.2015

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, sendo cumprido integralmente o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua 5ª versão, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, assim como, o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, nos termos da informação técnica prestada, deliberou, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável.

(Aprovado por maioria)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO - DECRETO-LEI N.º 96/2013, DE 19 DE JULHO – CÓDIGO DE REGISTO N.º PR.006526.2015

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, sendo cumprido integralmente o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua 5ª versão, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, assim como, o

cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, nos termos da informação técnica prestada, deliberou, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável.

(Aprovado por maioria)

PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – ARTIGO RÚSTICO N.º 7698 DA FREGUESIA DE ALVAÍZERE

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, emitir-se a respetiva certidão.

(Aprovado por maioria)

EMPREITADA: "CAMINHOS FLORESTAIS DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO PMDF CONTRA INCÊNDIOS – FREGUESIA DE PELMÁ E ALMOSTER" - RECEÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de harmonia com o constante no auto de receção provisória, bem como no auto de vistoria para efeitos de receção provisória e nos termos do preceituado no artigo 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março deliberou, dar acordo à receção provisória da empreitada de " *Caminhos florestais da Rede Viária Florestal do PMDF contra incêndios – freguesia de Pelmá e Almoster*", executada pela empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda.

(Aprovado por maioria)

**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO
VINCULATIVO – ART.º 73.º DA LEI N.º 83-
C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO –
“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE
ELEVADORES”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo por base a informação presente à Reunião de Câmara, com a qual concordou, deliberou:

1. Emitir parecer prévio favorável quanto ao procedimento de aquisição de serviços de manutenção e assistência de elevadores, em conformidade com o previsto no art.º 75.º da LOE/2015, uma vez que estão cumpridos os seguintes requisitos: a) Está descrito o contrato e seu objeto, estando demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso à modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; b) Existe cabimento, o qual deverá onerar a seguinte classificação orçamental: 0102/020219 e GOP: 02/012/2013/5032; Está justificado a escolha do procedimento, nomeadamente o recursos ao concurso público; não é possível identificar a contraparte, pois trata-se de um concurso público; está demonstrado o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 10 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, constando esta redução da informação presente à Câmara Municipal;

2. Aprovar a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e com as normas de execução orçamental, aprovadas pela Assembleia Municipal, na sua Sessão ocorrida a 26 de

novembro de 2014, prevendo-se a seguinte distribuição de despesa:

2015	dez.	€147,60
2016	Jan. a dez.	€ 1.771,20
2017	Jan. a set.	€1.328,40
Total		€ 3.247,20

3. Ainda que, na presente data, o Município apresente fundos disponíveis negativos para a despesa em apreço, a Câmara Municipal entende que o interesse público subjacente a esta despesa é superior ao interesse público da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso (LCPA), porquanto se trata de uma competência desta Câmara assegurar o funcionamento quer do centro de incubação de negócios, fator de dinamização do Concelho, quer do Centro Escolar de Alvaiázere, onde se concentram a maioria das crianças do Concelho.

(Aprovado por unanimidade)

**PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE
COMPROPRIEDADE – ARTIGO RÚSTICO
N.º 3509 DA FREGUESIA DE PELMÁ**

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra citada, devendo, para o efeito, emitir-se a respetiva certidão.

(Aprovado por unanimidade)